



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 210/2007 *8*

- o AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007. (suplementação de dotação orçamentária destinada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para término da infra-estrutura das Casas da COHAPAR, no Jardim Maria Barleta e Jardim Modelo).

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – Poder Executivo.

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; - FAV -
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	05	/	11	/	2007
Pedido de Vistas	Em	-	/	-	/	-
1ª Discussão e Votação	Em	05	/	11	/	2007
2ª Discussão e Votação	Em	06	/	11	/	2007
Aprovado em Redação Final	Em	08	/	11	/	2007
Promulgada	Em	-	/	-	/	-
LEI Nº 2294	Sancionada	Em	12	/	11	/ 2007
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1131	Em	14	/	11	/ 2007



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 210/07

AO DAL

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo Nº 3216 2007
Campo Mourão, 08/10/07 Horário: 15:21
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA

Ao Procurador.
15/10/07

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007".

O presente projeto tem por finalidade a suplementação de dotação orçamentária destinada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para término da infra-estrutura das casas do Cohapar no Jardim Maria Barleta e Jardim Modelo.

Diante do exposto, solicitamos as Vossas Excelências à deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 5 de outubro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 210/2007
De 5 de outubro de 2007

Autorização do Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
16.451.0022.1.090000 - Construir Habitações populares urbanas e rurais
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 -247 – Obras e InstalaçõesR\$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementações.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.0018.2.082000 - Manter Departamento de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 242 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Total de reduções.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 5 de outubro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br
www.camaraem.com.br

AO DAL

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER Nº. 162/2007

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 210/2007

*A comissão de
Finanças e orçamen-
to,
20.10/10/07
11*

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

RELATÓRIO

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no vigente Orçamento Geral do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, é o Projeto de Lei nº 210/2007, exposto em 03 (três) artigos de autoria do Chefe do Poder Executivo.

NO MÉRITO

A proposição enfocada está respalda nos dispositivos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, inexistindo óbice no tocante a sua tramitação.

É o que me compete argüir.

Campo Mourão, 30 de outubro de 2007.


ROBERTO P. RIBEIRO DE CASTRO
Procurador Parlamentar
OAB/PR – 6.608

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
Protocolo nº 3518/2007
Campo Mourão, 31/10/07 Horário: 16:00
ROSEMILSON
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MARLA AP. TURECK DINIZ - PR

PROJETO DE LEI Nº 0210/2007

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO: FINANÇAS E ORÇAMENTO.

RELATORA: VEREADORA MARLA A. TURECK DINIZ

RELATÓRIO:

Tramita nesta comissão, projeto de lei de nº 0210/2007, protocolado sob nº 03216/2007 em 08 de outubro de 2007, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXECÍCIO DE 2007.** (Suplementação de dotação orçamentária destinada à Secretaria de Obras e Serviços Públicos para término da infra-estrutura das Casas da COHAPAR, no Jardim Maria Barleta e Jardim Modelo).

VOTO DA RELATORA:


Após análise dos documentos juntados e da matéria em apreço, verifica-se que há previsão orçamentária, para que faça a presente abertura de crédito adicional suplementar conforme:

- **LOA** - Art. 4º do inciso IV da Lei nº 2169 de 19 de dezembro de 2006;
- **Dispositivo** do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Assim sendo não havendo qualquer óbice, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do citado Projeto de Lei.

SALA DE SESSÕES 01 de novembro de 2007.


MARLA A. TURECK DINIZ
Presidente – Relatora


SALVADOR MARTINS TURIBIO
Membro


EDSON SILVA DE LIMA
Membro



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 3216/07	PROJETO DE LEI Nº 210/2007
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
01 11 2007	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO		PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA	
05 11 2007	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
06 11 2007	11	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Roque	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 210, 2007

Autoria do(s): Podem Executivo

Correção nos seguintes pontos:

' Não há conexas.'

Campo Mourão, em 08, 11 /2007.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 210/2007

Autorização do Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

16.451.0022.1.090000 - Construir Habitações populares urbanas e rurais

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51.00 -247 – Obras e InstalaçõesR\$ 65.000,00

Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementações.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – GABINETE DO SECRETÁRIO

15.452.0018.2.082000 - Manter Departamento de Obras

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

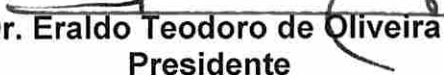
3.3.90.39.00 - 242 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00

Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Total de reduções.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 08 de novembro de 2007.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 3.763/07-GAB/PRES.

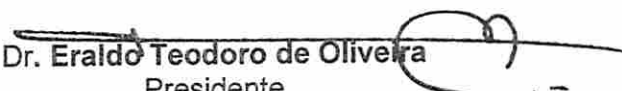
Campo Mourão, 08 de novembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 196/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), no vigente orçamento do Município de Campo Mourão”, de autoria do Poder Executivo;
- 210/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 211/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 212/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 213/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 214/07 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007”, de autoria do Poder Executivo;
- 217/07 – “Autoriza a criação de rubrica orçamentária no vigente orçamento geral do Município e determina outras providências”, de autoria do Poder Executivo;

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/ppo



Campo Mourão

Cidade Escola



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1131/2007

DE 14/11/2007

LEI Nº 2294
De 12 de novembro de 2007

Autorização do Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
16.451.0022.1.090000 - Construir Habitações populares urbanas e rurais
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 -247 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementações.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.0018.2.082000 - Manter Departamento de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 242 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.R\$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Total de reduções.....R\$ 65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de novembro de 2007

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Cláudia Mara Padilha
Secretária do Planejamento

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL

Edição nº 1131 de 14/11/2007.

Página nº 01,03

LEI Nº 2294
De 12 de novembro de 2007

Autorização do Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2007, de acordo com a Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
16.451.0022.1.090000 - Construir Habitações populares urbanas e rurais
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 -247 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
Total de Suplementações.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – GABINETE DO SECRETÁRIO
15.452.0018.2.082000 - Manter Departamento de Obras
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 242 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 65.000,00
Fonte de Recursos: 01000 Recursos Ordinários (Livres)
Total de reduções.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 12 de novembro de 2007

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral
Cláudia Mara Padilha - Secretária do Planejamento